



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRATIBA

DECRETO Nº 0395/2020

Dispõe sobre a abertura de crédito(s) adicional(ais) no Orçamento do Município, e dá outras providências

O PREFEITO do Município de TAPIRATIBA Estado de SÃO PAULO nas atribuições que lhes são conferidas pela lei Orgânica do Município e autorizado pela Lei nº 1233/2020

DECRETA

Art 1º Fica aberto ao orçamento do Município crédito(s) extraordinário(s) no valor de 1.449.700,00 HUM MILHÃO E QUATROCENTOS E QUARENTA E NOVE MIL E SETECENTOS REAIS, para reforço da dotação abaixo discriminadas:

02.02.01 SETOR DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0005 ADMINISTRAÇÃO GERAL

2008 MANUT SETOR ADMINISTRAÇÃO

31901100 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

500.000,00

TOTAL.....

500.000,00

02.04.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.302.0020 GERENCIAMENTO DAS AÇÕES SAUDE

2037 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE

31901100 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

864.600,00

33903200 Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita

65.100,00

TOTAL.....

929.700,00

02.06.01 FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0028 ASSISTENCIA COMUNITARIA

2054 MANUTEÇÃO FUNDO MUNIC ASSIST SOCIAL

33903000 Material de Consumo

20.000,00

TOTAL.....

20.000,00

TOTAL GERAL.....

1.449.700,00

Art 2º Os recursos para abertura do(s) Crédito(s) referido(s) no artigo anterior provém de excesso de arrecadação.

Art 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art 4º Revogam-se as disposições em contrário.

TAPIRATIBA, 23 de JUNHO de 2020

LUIZ ANTONIO PERES

Prefeito Municipal